



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 04 AO CONTRATO N. 43/2014

O EXMO. DES. JORGE LUÍS DALL'AGNOL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 885/2014, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 16-8-2018), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de ago.-17 a jul.-18, com percentual de 4,48%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 04-8-2018, conforme Contrato n. 43/2014 (prestação de serviços de desinstalação do alarme atual, instalação de alarme novo e monitoramento remoto de alarme de segurança para o prédio dos cartórios das 33ª e 128ª Zonas Eleitorais, em Passo Fundo-RS) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **BSE – BIANCHI SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Cláusulas:	Valores:
6.2	R\$ 49,78 mensais
6.3	R\$ 87,13 mensais
6.4	R\$ 16,17 por hora diurna

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.


Des. Jorge Luís Dall'Agnol,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.